

PORTARIA Nº2771/2012

Estabelece data para publicação do Anexo Único da Resolução n. 151, de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, os tribunais de justiça deverão publicar, em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, as remunerações, diárias, indenizações e quaisquer outras verbas pagas, a qualquer título, aos membros da magistratura e aos servidores;

CONSIDERANDO que, a teor do que dispõe o inciso IV do art. 4º da citada Resolução nº 102, essa publicação deve ocorrer, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao de referência,

RESOLVE:

Art. 1º A publicação das informações alusivas aos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na forma determinada pelo Anexo Único da Resolução nº 151, de 5 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, será efetivada, mensalmente, no portal www.tjmg.jus.br, e ocorrerá até o quinto dia útil subsequente ao do pagamento de seus magistrados e servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2012.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES, Presidente